



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 024 de 29 de março de 1989.

AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÁ-RURAL.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, juntamente com o Conselho de Desenvolvimento de Barão, ficam autorizados a utilizar a área de 10.940m² (dez mil novecentos e quarenta metros quadrados), registrada nas folhas 231 do livro 3-AA nº 21.056 situada no perímetro urbano de Barão, onde funcionava o Posto de Multiplicação de Mudas, para a implantação exclusivamente do Projeto Pá-Rural da SEHAC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 29 de março de 1989.

Valério José Calliari

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 / 03 / 89

Bernardino
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO